



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVA

1. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços N° 018/2018-PMSIP, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação laboratorial, contendo software de Lis, reagentes, controle, insumos e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais para o pleno funcionamento do Laboratório do Hospital Municipal de Monte Alegre**, proveniente do Pregão Presencial SRP N° 036/2018-PMSIP, para um período de 12 (doze), meses.

2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1 - Monte Alegre, município brasileiro, localizado as margens esquerda do Rio Amazonas, no Estado do Pará, código 1504802, com um porte populacional estimado no ano de 2018 em 57.900 habitantes, o último censo ocorrido no ano de 2010 a população ficou em 55.462 habitantes, sua área territorial é de 18.152,59 km², portanto com uma densidade demográfica de 3,06 hab/km², pertence ao 9º Centro Regional de Saúde.

O município de Monte Alegre, conta com 30 (trinta) estabelecimentos públicos de saúde na sua rede assistencial, sendo 02 (dois) estabelecimentos de saúde com nível de atenção de média complexidade ambulatorial e hospitalar, que são o Hospital Municipal e a Maternidade Elmaza Sadeck e, 22 estabelecimentos com nível de atenção básica, destes 18 são Postos de Saúde, 02 (dois) são Centros de Saúde e 08 (oito) são Estratégias de Saúde da Família.

O Hospital Municipal dispõe de 40 (quarenta) leitos, sendo: 08 (oito) Cirúrgicos, 22 (vinte e dois) Clínica Geral, 10 (dez) Pediátricos. A Maternidade Elmaza Sadeck dispõe de 19 (dezenove) leitos, sendo: 02 (dois) de Ginecologia Cirúrgico, 04 (quatro) de Clínico Geral, 01 (um) unidade de isolamento, 08 (oito) Obstétrico e 04 (quatro) Pediátrico.

Por todo o exposto acima observa-se que Monte Alegre, é um município grande, tanto em extensão territorial quanto em porte populacional, dispõe de uma extensa rede de estabelecimento de saúde, porém, nota-se as dificuldades da gestão em acompanhar o crescimento da população, provendo suas necessidades, principalmente na área da saúde, com a carga de complexidade que advém com as morbidades que acometem essa população ao longo do tempo, especialmente nos procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, cujos equipamentos, visivelmente, não acompanharam os avanços tecnológicos, a fim subsidiar o saber médico científico, a um prognóstico de forma rápida, segura e de qualidade.

Portanto visando implementar um modelo de atenção no município, não somente com possibilidade de refletir melhor os princípios e diretrizes do SUS, mas também munindo de aparatos tecnológicos, com possibilidade de diagnóstico e terapêutica, de forma rápida, segura e de qualidade, em resposta as necessidades detectadas, de preferência sem onerar ainda mais o sistema de saúde local, é que estamos solicitando a adesão a Ata de Registro de Preço N° 018/2018-PMSIP.

2.2 A presente adesão é destinada a atender as demandas do **Laboratório do Hospital Municipal de Monte Alegre, Maternidade Elmaza Sadeck e demais estabelecimentos públicos de saúde, situados na área urbana e rural do Município de Monte Alegre;**

2.3 Trata-se o presente processo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais, para o pleno funcionamento **do Laboratório do Hospital Municipal de Monte Alegre,**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CNPJ: 11.401.857/0001-30

para um período de 12 (doze) meses, destinados as seções de Bioquímica, Hematologia e Sorologia para o uso no diagnóstico de “in vitro”, em conformidade com a legislação vigente para produzir resultados de análises “in vitro” com exames seguros e de qualidade que sejam de real utilidade para se fazer corretamente o diagnóstico, prognóstico, acompanhamento terapêutico, evolução e a prevenção de enfermidades, consta, no presente Termo de Referência, solução completa de automação efetivamente realizada por software específico de gestão laboratorial, para garantir todas as informações pertinentes à produção interna da unidade laboratorial, assim como o devido pagamento destes serviços pelo SUS, ressarcidos pela veracidade e conferência desta produção, o que se feito de forma manual é ineficiente, inexato e extremamente difícil de ser executado;

2.4 Os insumos necessários para realização desses testes são de responsabilidade da empresa contratada;

2.5 Reagentes prontos para uso e utilização imediata para garantir a qualidade na assistência à saúde;

2.6 Consumo para ser suprido pelo período de 12 (doze) meses;

2.7 Trata-se de Contratação de uma Solução que abrange LIS e ANALISADORES ESPECÍFICOS, que utilizam somente os reagentes químicos calibradores e controles com padrão de qualidade, especificação metodológica recomendada pelo fabricante assegurando a precisão, exatidão, eficiência, e reprodutibilidade em desempenho rentável com baixo custo e, caso de ENSAIO DE PROFICIÊNCIA/CONTROLE EXTERNO adotá-los como parâmetro;

2.8 Insumos de reconhecida qualidade padrão mundial e nacional no diagnóstico e que se adaptou melhor ao fluxo de trabalho do laboratório e atendeu as necessidades, e ainda possui eficiência comprovada;

2.9 ANALISADORES ESPECÍFICOS que são necessárias para diagnóstico e monitoração de pacientes, sendo também utilizado pelas clínicas em geral e ambulatório. A solicitação tem por objetivo para melhor atender o serviço viabilizando uso de equipamento mais atualizado, já disponível no mercado tendo em vista que o mesmo realiza todo o perfil de caráter urgente e outros;

2.10 Equipamentos obrigatoriamente Interfaceáveis, que permitem a comunicação destes equipamentos com a solução LIS, para evitar-se erros humanos de digitação ou desatenção, eliminando retrabalhos e otimizando a mão-de-obra de nosso sistema de saúde;

2.11 Garantir a qualidade na assistência à saúde com constantes evoluções, em contrapartida a necessidade de eliminar os desperdícios, logo reduzir os custos com os procedimentos analíticos.

Condições Gerais:

A empresa contratada deverá fornecer ainda sem custos adicionais para todos os equipamentos ofertados:

Controles, calibradores, reagentes para limpeza, manutenção do equipamento, além de soluções, tampão de limpeza, cubetas e de pipetagem;

Reagente da mesma marca do fabricante do equipamento;

Deverá ser apresentado o certificado válido de registro no ministério da saúde para equipamentos, reagentes, controles, calibradores e insumos;

Reposição de peças durante o período de contrato;

Para atendimento da prestação Assistência Técnica e Assessoria Científica, e em atendimento ao SLA desejado, deverá comprovar através de documento oficial, (endereço da empresa ou filial), possuindo estrutura com no máximo 300Km da Cidade de Monte Alegre - Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CNPJ: 11.401.857/0001-30

Fornecer treinamento Técnico e Científico na Instituição e abranger a utilização dos equipamentos instalados para realização dos testes, sem ônus para a instituição, com emissão de Certificado de Aproveitamento.

Monte Alegre – Pará, 21 de Maio de 2019.


Raimundo Alves Barbosa Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 358/2018-GAB/PMMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 179/2019-SESMA

MONTE ALEGRE (PA), 27 DE MAIO DE 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito do Município de Santa Izabel do Pará

Santa Izabel do Pará – Pará

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar sua autorização para aderir a ATA de Registro de Preços do Processo nº 018/2018, originada do pregão eletrônico 036/2018. Objetivando o atendimento da demanda de reagentes e produtos laboratoriais, visando a realização de exames, com cessão de uso de aparelho automatizado no regime de comodato.

Em caso de positivo de nossa solicitação, favor entrar em contato com a empresa vencedora do certame, com a finalidade de obtermos a aceitação desta.

Informamos ainda que a estimativa de preço levantada, comprova a vantagem financeira para este Órgão em aderir a esta ATA.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento e desse já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,


RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Monte Alegre (PA)